

Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646 9901 CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP roseiragabinete@ig.com.br gabinete@roseira.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1661, DE 11/05/2020.** 

Ref: Estende a medida de quarentena para enfrentamento do COVID – 19 no âmbito do Município de Roseira.

JONAS POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

- Art. 1º Observado o disposto neste decreto, fica estendido até 31 de maio de 2020, a redução de horário dos servidores da Administração Pública Direta ou Indireta conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 1.652, de 08 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Roseira.
- Art. 2º Os demais artigos do referido Decreto continuam em vigência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 11 de majo de 2020.

JONAS POLYDORO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 11/05/2020.

Ana de Moura Camargo Caltabiano Secretaria da Prefeitura